

LEI Nº 17.957, DE 10 DE JULHO DE 2020

§ 2º Fica vedado à Organização Social o pagamento de qualquer vantagem pecuniária, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, a servidor público estadual a ela cedido, exceto aos servidores que ocuparem os cargos de diretor-geral, gerente técnico e gerente administrativo do HEMOSC e CEPON.

§ 4º As vantagens pagas aos servidores que ocuparem os cargos de diretor-geral, gerente técnico e gerente administrativo do HEMOSC e CEPON não poderão exceder os valores máximos fixados para cada cargo nos Anexos I e II da Lei nº 16.160, de 7 de novembro de 2013." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, em relação à nomeação dos cargos de diretor-geral, gerente técnico e gerente administrativo, do HEMOSC e do CEPON, efeitos retroativos a 12 de junho de 2019, data de publicação da Lei Complementar nº 741, de 2019.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Jorge Eduardo Tasca
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 679259

LEI Nº 17.956, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança, como forma imediata de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser realizado, anualmente, no dia 30 de julho, no Estado de Santa Catarina, como forma imediata de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 679260

Revoga o item 214 do Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual o Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o item 214 do Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli

Cod. Mat.: 679261

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 9 de julho de 2020.

Deputado Julio Garcia
Presidente

Cod. Mat.: 678986

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 719, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera os arts. 8º e 11 do Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 88488/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
....."

III – pelo período de 14 (quatorze) dias, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), assim como os eventos e as competições esportivas da iniciativa privada; e

IV – pelo período de 14 (quatorze) dias, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

....." (NR)

Art. 2º O art. 11 do Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.
....."

XLIII – unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE);

XLIV – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela Advocacia Pública Estadual, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos; e

XLV – atividades de fiscalização exercidas pelo Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina.

....." (NR)

Atos do Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.333, de 9 de julho de 2020

Altera o Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 2º
....."

§ 4º A Comissão constituída pelo *caput* deste artigo deverá apresentar relatório em até 15 (quinze) dias após a reunião com o Secretário de Estado da Fazenda, o qual será aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

§ 5º O Chefe do Poder Executivo, o Presidente do Poder Legislativo, o Presidente do Poder Judiciário, o Chefe do Ministério Público e o Presidente do Tribunal de Contas encaminharão até o dia 5 de setembro de 2020 o Relatório de Gestão Fiscal e a evolução das finanças públicas comparativa por quadrimestre dos dois primeiros quadrimestres do Poder e do Órgão, para que a Comissão analise a necessidade da continuidade da decretação de calamidade pública."(NR)



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Alisson de Bom de Souza
Jorge Eduardo Tasca
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 679431

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1035 / 2020

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 56442/20, os servidores abaixo relacionados, lotados na Prefeitura Municipal de Blumenau, com ônus para origem, a contar das datas discriminadas, até 31/12/20:

ARLETE GIOVANOLA, CPF nº 538.609.529-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 01/05/19;
MARCOS DIAS, CPF nº 820.709.899-68, ocupante do cargo de Professor, a contar de 22/04/19;
MARILENA TURRA, CPF nº 327.845.200-30, ocupante do cargo de Médico Veterinário, a contar de 01/05/19;
TOBIAS NEZZI FLORES, CPF nº 040.529.989-36, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 22/04/19;
ROSINEIA MACIEL BOAVENTURA, CPF nº 638.557.639-68, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 02/02/20.

ATO nº 1036 / 2020

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 652/20, os efeitos do Ato nº 1273, publicado em 28/05/19, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, LOURDES MARIA ALFLEN MULLER, mat. nº 278.462-9-05, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 20h semanais, lotada na SED, em permuta com Luciana Krejci de Abreu, Professor, com carga horária de 20h semanais, com ônus para órgão de origem, até 31/12/20.

ATO nº 1037 / 2020

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 653/20, os efeitos do Ato nº 1272, publicado em 28/05/19, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ANA PAULA GARCIA DA ROSA KREUTZ, mat. nº 339.257-0-03, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 20h semanais, lotada na SED, em permuta com Eloisa Maria Diel de Carli, Professor, com carga horária de 20h semanais, com ônus para órgão de origem, até 31/12/20.

ATO nº 1038 / 2020

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 654/20, os efeitos do Ato nº 1304, publicado em 28/05/19, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ODETE ROSSETTO, mat. nº 308.159-1-03, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 40h semanais, lotada na SED, em permuta com Angelita Beatriz Bordignon Vian e Tania Moresco Tognet, Professores, com carga horária de 20h semanais, com ônus para órgão de origem, até 31/12/20.

ATO nº 1039 / 2020

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da DC, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Defesa Civil, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº DC 799/20, Sub Ten BM JOAO HENRIQUE SABINO, mat. nº 922.575-7-01, lotado no CBMSC, com ônus para órgão de destino, no período de 01/07/20 a 31/12/22.

ATO nº 1042 / 2020

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da CELESC, para exercer cargo de Assistente da Presidência, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 6511/20, EDUARDO GOULART SCALABRIN, ocupante do cargo de Administrador, lotado na CASAN, com ônus para o destino, no período de 15/07/20 a 31/12/22.

ATO nº 1044 / 2020

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na CC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 7096/20, WILLIAN DE SOUZA, CPF nº 076.310.189-36, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotado no TJSC, com ônus da remuneração e

encargos patronais ressarcidos à origem, por 1 (um) ano, a contar de 27/06/20.

ATO nº 1047 / 2020

ALTERAR, conforme processo nº PSFS 2688/20, no Ato nº 967, publicado em 12/04/19, alterado pelos Atos nº 1026, publicado em 08/05/19 e Ato nº 2405, publicado em 14/10/19, que colocou à disposição da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, SIDNEY RUCKERT, mat. 360.554-0-02, lotado na SIE, a parte referente ao ônus da remuneração, que deverá ser: com ônus para órgão de destino, a contar de 01/07/20.

ATO nº 1048 / 2020

ALTERAR, conforme processo nº PSFS 2687/20, no Ato nº 967, publicado em 12/04/19, que colocou à disposição da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, mat. 379.795-3-01, lotada na SIE, a parte referente ao ônus da remuneração, que deverá ser: com ônus para órgão de destino, a contar de 01/07/20.

ATO nº 1049 / 2020

FAZER CESSAR, conforme processo nº BADESC 975/2020, os efeitos do Ato nº 535, publicado em 21/02/19, que colocou à disposição do BADESC, CRISTIANO SOCAS DA SILVA, mat. nº 389.731-1-01, lotado na SEF, a contar de 06/07/20.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 679211

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 1071 / 2020

CONSIDERAR AUTORIZADO, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, C/C Decreto nº 1863/13 e conforme processo nº EPAGRI 613/2020, o empregado LUIS HAMILTON POSPISSIL GARBOSSA, matrícula nº 0005260-4-01, ocupante do cargo AGENTE DE PESQUISA, lotado na EPAGRI, a se ausentar do país para frequentar curso de Pós-Doutorado em Modelagem Numérica Hidrodinâmica Ambiental, no Centro de Ciência e Tecnologia do Ambiente e do Mar, do Instituto Superior Técnico da Escola de Engenharia da Universidade de Lisboa/Portugal, no período de 30/06/2020 a 17/07/2021, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 679241

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1073 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 72501/2020, KARINE ALESSANDRA DUTRA MIRANDA, mat. nº 0658574-4-01, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, nível FG - 2, da SES.

ATO nº 1074 / 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 75588/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a contar de 01/07/2020:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, JULIANA FERNANDES, matrícula nº 0962953-0-01, da FG de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, VIVIANA JORGE DE JESUS, matrícula nº 0960377-8-01, para exercer a FG de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS, nível FG-2.

ATO nº 1075 / 2020

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 77675/2020, CLÁUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, mat. nº 0966810-1-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nível DGS - 1, da SES, a contar de 04/06/2020.

ATO nº 1076 / 2020

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº GVG 144/2020, IVETE RAMON, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS - 2, da GVG.

ATO nº 1077 / 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº GVG 145/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da GVG:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, CARLOS ALBERTO LIMA, matrícula nº 0612884-0-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LEANDRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

ATO nº 1078 / 2020

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SANTUR 572/2020, DANIELA NUNES E CASTRO, mat. 0950222-0-01, do cargo de GERENTE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, nível FG-2, da SANTUR, a contar de 06.07.2020.

ATO nº 1079 / 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SST 1500/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDS a contar de 01/07/2020:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, LETÍCIA GUIMARÃES BRAZ, matrícula nº 0952553-0-01, da FG de GERENTE DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LETÍCIA GUIMARÃES BRAZ, matrícula nº 0952553-0, para exercer a FG de GERENTE DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nível FG-2.

ATO nº 1080 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 3031/2020, JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA, mat. nº 0911942-6-01, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, do Gabinete do Diretor-Geral, da SSP, a contar de 19/06/2020.

ATO nº 1081 / 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº DSUST 3657/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDE:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo, a contar de 01/07/2020:

- MONICA AMANDA FOLTRAN, matrícula nº 0693233-9-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.
- VICENTE DAMIANI DE SOUZA CORREA, matrícula nº 606121-4-02, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- MONICA AMANDA FOLTRAN, matrícula nº 0693233-9, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2, a contar de 01/07/2020.
- DANIELA NUNES E CASTRO, matrícula nº 0950222-0, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, a contar de 06/07/2020.

ATO nº 1082 / 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº ADR15 6366/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 01/07/2020:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, IVANILDE WOLF TIEMANN, mat. 0191276-3-01, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCACAO, nível FCE-3, da Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau.

* **DESIGNAR**, de acordo com os arts. 39, da Lei nº 6.745/85, TERESINHA GIOVANELLA, mat. 0037168-8-02, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCACAO, nível FCE-3, da Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau.